



PARECER DE CONTROLE INTERNO – FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos para copa, cozinha, limpeza e higiene visando a conservação, limpeza, suporte e apoio na consecução dos serviços administrativos realizados por esta Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$27.512,10

I – DO RELATÓRIO

O Processo Administrativo nº 143/2026 foi encaminhado a esta Controladoria Interna para análise da regularidade formal da fase preparatória da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, restrita à verificação da instrução processual relativa à contratação direta por dispensa de licitação.

II – DA ANÁLISE SOB A ÓTICA DO CONTROLE INTERNO

A licitação constitui a regra geral das contratações públicas, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, sendo a contratação direta admitida apenas nas hipóteses legalmente previstas, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

No exercício das atribuições do Controle Interno, a presente análise limita-se à verificação da regularidade formal da fase interna do procedimento, em conformidade com os arts. 17, 18, 72 e 169 da Lei nº 14.133/2021, não abrangendo o exame de mérito administrativo, técnico ou jurídico, cuja competência é das áreas responsáveis.

Da análise dos autos, verifica-se a presença dos elementos essenciais à fase preparatória da contratação, notadamente a formalização da demanda, a definição do objeto, a justificativa da necessidade da contratação, a estimativa do valor e a adequada organização processual, sem prejuízo de eventuais complementações a serem realizadas pelas áreas competentes.

III – DA MANIFESTAÇÃO

Diante do exposto, sem adentrar no mérito administrativo, técnico ou jurídico, resguardada a discricionariedade da autoridade competente e sem prejuízo das demais análises cabíveis, esta Controladoria Interna manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, quanto aos aspectos formais analisados, no âmbito da dispensa de licitação.

É a manifestação.

Conceição de Macabu, 25 de março de 2026.

Ayrton Marques Félix da Silva
Controle Interno